

Essa é a hora de você participar. Qual São Caetano você quer para o futuro?

Sustentável / Acolhedora / Inovadora / Participativa / Transparente / Saudável

PPA 22/25



ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL



Nome da Ação: **CRAS HONÓRIO DO CARMO NETO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS GERTI)**

Objetivo:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.



Justificativa:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

ODS:



Nome da Ação: **CRAS FUNDAÇÃO - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Objetivo:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.



Justificativa:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

ODS:



Nome da Ação: FORTALECIMENTO DO PROFAMÍLIA (ATENDIMENTO COM CESTA DE ALIMENTOS E LEITE EM PÓ)

Objetivo: Continuidade dos benefícios já existentes.

Justificativa: Devido a atual conjuntura social, econômica e de saúde pública nacional em virtude da pandemia, se faz necessário à intensificação da oferta de atendimento e serviço vinculados ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para amenizar os danos causados pela pandemia Covid-19 em detrimento a essa situação da parada econômica fragilizando as famílias e indivíduos usuários ou não da Política de Assistência.

ODS:





Nome da Ação: CIDADE SOCIAL MÓVEL

Objetivo: Novo perfil da política pública social, possibilitando acesso às redes de garantia de direitos por meio de ações descentralizadas e integradas com outras Secretarias.

Justificativa: O Programa Cidade Móvel surge como proposta técnica de uma nova dinâmica para efetivação de Política Pública Municipal voltadas ao Desenvolvimento Social, possibilitando as famílias e indivíduos o acesso à rede de garantia de Direitos por meio de ações descentralizadas que serão em parceria com outras Secretarias: Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer em forma itinerantes em diferentes locais.

O objetivo é oferta para as famílias e indivíduos uma atenção integral observada às dinâmicas socioculturais de cada região. Serão utilizados espaços públicos como: Parques, Centro Esportivos, Escolas, Centro de Referência, Unidades de Saúde por meio de equipe volante multiprofissional. Possibilitando um olhar de gestão mais próximo dos usuários.

ODS:





Nome da ação: ATENDIMENTO COM ATIVIDADES PARA ADOLESCENTES EM ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Objetivo:

Viabilização do atendimento das atividades socioeducativas nas Organizações da Sociedade Civil.

Justificativa:

Um dos maiores desafios para os técnicos de Medidas Socioeducativas é viabilizar um conjunto de diretrizes e orientações das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, que visam promover a proteção social, promoção e integração dos adolescentes à sociedade. Mediante o fato o CREAS estará desenvolvendo ações que proporcionam o atendimento integral ao adolescente com atividades sociais que visem interromper o ciclo de violência.

ODS:





Nome da ação: **APRIMORAMENTO DA ABORDAGEM À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**

Objetivo:

Atendimento para adultos em situação de rua.

Justificativa:

Devido a atual conjuntura social, econômica e de saúde pública nacional em virtude da pandemia, a demanda de pessoas em situação de rua está se intensificando e precisamos adequar a oferta de atendimento e serviço intersetoriais.

ODS:





Nome da ação: **APRIMORAMENTO DA ABORDAGEM À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA**

Objetivo:

Atendimento para adultos em situação de rua.

Justificativa:

Devido a atual conjuntura social, econômica e de saúde pública nacional em virtude da pandemia, se a demanda de pessoas em situação de rua está se intensificando precisamos adequar a oferta de atendimento e serviço intersetoriais.

ODS:





Nome da Ação: PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO

Objetivo:

Viabilizar aos acolhidos a possibilidade de criar laços com pessoas interessadas em ser um padrinho/madrinha, voluntários que se dispõem a manter contato direto com o “afilhado”.

Justificativa:

O apadrinhamento familiar consiste, em criar para a criança e/ou adolescente que estejam em “abrigo” (acolhimento institucional) ou em acolhimento familiar, vínculos afetivos com pessoas de fora da instituição ou da família acolhedora onde vivem e que se dispõem a ser “padrinhos”, uma vez que essas crianças estão sem o contato familiar e necessitam de convívio familiar para sua vida futura fora do desacolhimento e também possam uma referência afetiva.

ODS:





Nome da Ação: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Objetivo:

Atendimento biopsicossocial à mulher em situação de violência.

Justificativa:

O município de São Caetano do Sul dos sete municípios do Grande ABC é jovem em experiência em políticas públicas para mulher, atualmente dispomos de um serviço de atendimento para mulher em situação de violência em parceria com o Consórcio Intermunicipal do ABC - a Casa Regional que apenas atende casos de violência encaminhados via CREAS, entretanto a equipe de CREAS ao longo da implantação do equipamento está se aprimorando para viabilizar a acolhida e atendimento para essa demanda.

ODS:





Nome da Ação: PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO – ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Objetivo:

Intervir de modo intenso e por tempo limitado, com o intuito de modificar o padrão de relacionamento intra ou extra-familiar rompendo com círculo da violência.

Justificativa:

Programa de Atendimento Familiar estará atendendo na estrutura familiar independente da situação financeira de forma sistêmica intersetorialmente.

ODS:





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL

Nome da Ação: PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO “SUAS” E REDE DE SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Objetivo:

Ao longo da implantação do Sistema Único da Assistência Social percebemos que todos os trabalhadores do SUAS encontram dificuldades em implantar e operacionalizar essa nova forma de gerenciamento da assistência social e a interface com as demais Políticas Públicas para desempenhar com eficiência o trabalho com a população.

Justificativa:

Programa de Capacitação Permanente para os Trabalhadores do SUAS e Rede de Sistema de Garantia de Direitos está previsto na Política Nacional de Assistência Social como item fundamental para o exercício da qualidade de atendimento, para mudança de Gestão (Básica para Plena). A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), instituída por meio da Resolução nº 04 de 13 de março de 2013. A educação permanente diz respeito a formação de pessoas, visando dotá-las de ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades.

ODS:





Nome da Ação: RESIDÊNCIA INCLUSIVA COM PARCERIA DE GESTÃO

Objetivo:

Atendimento para jovens e adultos com deficiência e dependência cujas famílias não possuam condições de oferecer retaguarda.

Justificativa:

Visa atender jovens e adultos com deficiência em situação de dependência na modalidade de abrigo com um serviço especializado em pequenos grupos, garantindo o direito a uma vida digna de qualidade e participativa para aqueles que não possuem o amparo familiar.

ODS:





Nome da Ação: **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE COM PARCERIA DE GESTÃO**

Objetivo:

Oferecer acolhimento institucional de acordo com o ECA.

Justificativa:

O acolhimento Institucional de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente prevê que se a criança ou o adolescente estiver em situação de risco (art. 98) o atendimento será realizado apenas por determinação do juiz da infância e juventude, que poderá estabelecer medidas protetivas elencadas no art. 101. Uma dessas medidas é o chamado acolhimento institucional (art. 101, VII) que é por tempo máximo de permanência passa a ser de 18 meses. O município dispõe de uma unidade de acolhimento que operacionaliza o serviço através de termo de parceria com uma Organização da Sociedade Civil.

ODS:





Nome da Ação: **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

Objetivo:

Apoiar atividades de planejamento, organizar e executar ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços.

Justificativa:

O Setor de Vigilância Social é uma área vinculada à gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área da Vigilância. Atualmente o setor está em fase de implantação no município para melhor desenvolver ações sistematizadas nos equipamentos.

ODS:



Nome da Ação: CENTRAL DE ATENDIMENTO DE CADASTRAMENTO ÚNICO

Objetivo: Garantir auxílio ao munícipe para acesso aos programas governamentais de redução de desigualdade, por meio do preenchimento e manutenção do cadastro único para programas sociais.

Justificativa:

O município oferece uma central de Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único). O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. O Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

ODS:

